



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº 1.015.890

Natureza: Denúncia

Apensos: Denúncias nºs 1.031.330 e 1.031.510

Denunciantes: Marcelo Laurindo Pedro, Edgar Nogueira Soares e General Goods Ltda.

Jurisdicionado: Município de Uberaba

Às fls. 560/560v, determinei a citação, dentre outros, da Senhora Mônica Rodrigues do Nascimento, secretária adjunta da Secretaria Municipal de Educação de Uberaba, para apresentação de defesa.

Ocorre que, conforme informação da Secretaria da Segunda Câmara, fl. 627, e certidão de óbito de fl. 584, a referida gestora faleceu em 28/01/19.

Tendo em vista que a irregularidade que poderia ser imputada à Senhora Mônica Rodrigues do Nascimento ensejaria tão somente aplicação de multa à responsável, deixo de determinar a citação dos seus herdeiros, com fundamento no disposto no art. 5º, XLV, da Constituição da República e no art. 107, I, do Código Penal, os quais dispõem, respectivamente, que nenhuma pena passará da pessoa do condenado e que se extingue a punibilidade pela morte do agente.

Diante do exposto e uma vez que os demais citados apresentaram defesa, encaminho os autos à **Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação** para reexame. Após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2019.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator